



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/14000133

Número / Ano	000133/2025
Data / Horário	14/04/2025 - 13:00:00
Ementa	REPÚDIO AO DECRETO-LEI N° 36, DE 28 DE MARÇO DE 2025, QUE IMPÔE RESTRIÇÕES AO RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA PELOS DESCENDENTES DE ITALIANOS. O DECRETO ESTABELECE QUE A CIDADANIA SÓ SERÁ CONCEDIDA A FILHOS E NETOS DE ITALIANOS NASCIDOS NA ITÁLIA OU A FILHOS DE ITALIANOS NASCIDOS NO EXTERIOR, DESDE QUE O GENITOR TENHA RESIDIDO POR DOIS ANOS ININTERRUPTOS NA ITÁLIA ANTES DO NASCIMENTO DO FILHO.
Autor	LUCIMAR ZARPELON
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moção
Número Páginas	2
Número da Matéria	5
Emitido por	Josiano